



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA  
EDITORA DA UFSC

**EDITAL 1/2021/EDUFSC**  
**Seleção de Estudantes de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* para estágio não obrigatório na Editora da UFSC**

A Diretora Executiva da Editora da Universidade Federal de Santa Catarina – EdUFSC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 11.788/2011, Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia e a Resolução Normativa nº 1/2019/CPG da UFSC, torna público o presente edital de seleção de estudantes de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* para estágio não obrigatório na Coordenação Editorial da EdUFSC.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a seleção de estudante de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* para a realização de estágio não obrigatório na EdUFSC.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- I. Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado na UFSC.
- II. Possuir graduação em Design, Programação Visual, Artes Visuais, Artes Gráficas.
- III. Dispor de 30 (trinta) horas semanais para a jornada de atividade em estágio, podendo ser realizada em caráter remoto em decorrência do período de pandemia do COVID-19.
- IV. Obter a concordância:
  - a. do professor orientador, credenciado ao respectivo programa, para estudantes de pós-graduação *stricto sensu*.
  - b. do coordenador do programa, para estudantes de pós- graduação *lato sensu* ou caso o estudante de pós-graduação *stricto sensu* esteja na fase inicial do curso e não possua orientador.

**3. DAS VAGAS E ATIVIDADES**

3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de programa de Pós-Graduação da UFSC que cumprir os requisitos especificados no item 2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**EDITORA DA UFSC**

- 3.2 O estudante selecionado realizará as seguintes atividades:
- I. Estudar a política editorial da EdUFSC.
  - II. Analisar os projetos gráficos de coleções e obras.
  - III. Propor projetos gráficos de obras.
  - IV. Diagramar obras aprovadas pelo Conselho Editorial.
  - V. Criar capas de obras.

#### **4. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

O concessor da bolsa de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, sendo os valores definidos pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração
Pós-graduação	30 horas/semana	R\$ 1.665,00

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o *e-mail* [producao.editora@contato.ufsc.br](mailto:producao.editora@contato.ufsc.br), na sequência descrita abaixo:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I deste edital).
- II. Atestado de matrícula.
- III. Histórico acadêmico atualizado, caso o estudante não esteja no primeiro semestre do curso.
- IV. *Curriculum vitae*.
- V. Carta de intenção.

5.2 O *e-mail* deverá apresentar como assunto “Inscrição – Edital 1-2021-EdUFSC” e conter todos os documentos descritos de I a V no item 5.1, salvos no formato PDF, com o nome do estudante, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.formulario  
NomeSobrenome.atestado  
NomeSobrenome.historico  
NomeSobrenome.curriculo  
NomeSobrenome.cartadeintencao

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA  
EDITORA DA UFSC

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada por comissão técnica da Editora designada e nomeada pela Direção Executiva da EdUFSC.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira composta pela análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda, entrevista por videoconferência.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa serão:

- a) Histórico acadêmico: serão analisadas suas notas bem como sua assiduidade.
- b) Curriculum vitae: serão analisadas as experiências do estudante que contribuem para o seu desempenho na realização das atividades do estágio bem como o seu nível de conhecimento de *softwares* de *design*, especialmente InDesign, Illustrator e Photoshop.
- c) Carta de intenção: será analisada a motivação e o entusiasmo demonstrados pelo candidato.

6.4 Serão selecionados até cinco (5) candidatos para a entrevista.

6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a carta de intenção descrita no item 6.3 "c" será utilizada como critério de seleção.

6.6 A segunda etapa consistirá em entrevista por vídeoconferência (meet/Google), que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

- a) Domínios de *softwares* de editoração de textos do pacote Adobe.
- b) Habilidades para diagramar livro.
- c) Experiência prévia e conhecimentos específicos na área de criação e diagramação.

6.8 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.9 O estudante que não comparecer à entrevista será considerado desistente.

6.10 É de inteira responsabilidade do estudante informar no formulário de inscrição telefone e *e-mail* de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil (até 24 horas após a data do contato).

6.11 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA  
EDITORA DA UFSC

motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, pelo não comparecimento dos estudantes classificados para estágio dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

## 7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página da Editora da UFSC <https://editora.ufsc.br/>, conforme cronograma do item 9 deste edital.

## 8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o *e-mail* [producao.editora@contato.ufsc.br](mailto:producao.editora@contato.ufsc.br) com o assunto “Recurso – Edital 1-2021-EdUFSC”.

8.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

## 9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	3 a 16/05/2021	<a href="mailto:producao.editora@contato.ufsc.br">producao.editora@contato.ufsc.br</a>
Homologação das inscrições / candidatos selecionados	17/05/2021	<a href="https://editora.ufsc.br/">https://editora.ufsc.br/</a>
Realização das entrevistas (agendadas via contato)	19 a 21/05/2021	Videoconferência – Meet/Google
Divulgação do resultado provisório	24/05/2021	<a href="https://editora.ufsc.br/">https://editora.ufsc.br/</a>
Interposição de recursos	Até 25/05/2021, 23h59min.	<a href="mailto:producao.editora@contato.ufsc.br">producao.editora@contato.ufsc.br</a>
Divulgação do resultado final	26/05/2021	<a href="https://editora.ufsc.br/">https://editora.ufsc.br/</a>
Reunião presencial/treinamento	28/05/2021	Editora da UFSC (com medidas de segurança contra o COVID-19)
Previsão de início das atividades	01/06/2021	Editora da UFSC ou teletrabalho

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**EDITORA DA UFSC**

10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.

10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado (férias) de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.

10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pela EdUFSC, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE, mediante comunicado por escrito (*e-mail*).

10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.5 A EdUFSC será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 3 de maio de 2021.

Profa. Gleisy Regina Bories Fachin  
Diretora Executiva – [direcao.editora@contato.ufsc.br](mailto:direcao.editora@contato.ufsc.br)  
Editora da UFSC – EdUFSC - <http://editora.ufsc.br/>  
Portarias n. 991/2016/GR, de 11/05/2016 e n. 930/2020/GR, de 7/07/2020  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Departamento de Ciência da Informação  
+55 48 3721-9408 / 3721-5898

Flavia A. de S. Vicenzi  
Diretora Executiva em Exercício  
Editora da UFSC – EdUFSC  
Portaria 364/2018/GR, de 20/02/2018  
SIAPE 1720738